

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de fevereiro de 1985.

FRANCO MONTORO

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de fevereiro de 1985.

DECRETO N.º 23.256, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1985

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca de Assis, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de duas glebas medindo respectivamente 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados) e 190,30 m² (cento e noventa metros e trinta décimos quadrados) num total de 310,30 m² (trezentos e dez metros e trinta décimos quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no município e comarca de Assis, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a implantação do Sistema de Esgotos Sanitários — Estação Elevatória e Acesso, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a João Gilberto Grilo Onça e Euridi Machado Frazão, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP n.º 2.762/84-PAS e respectivo memorial descritivo, constantes do processo n.º 720, Propriedade n.º 720/23, a saber:

I — Gleba "01"

A área tem início no marco "01" que está cravado junto com o marco "02" da faixa de servidão. Partindo do marco "01" segue com rumo de 87°32' NE dividindo com a gleba do Espólio de João Osvaldo Bondi com a distância de 12,00 m até encontrar o marco "02". Do marco "02" deflete à direita e segue com rumo de 07°28' SW dividindo com a área remanescente do Sr. João Gilberto Grilo Onça e Euridi Machado Frazão com a distância de 10,00 m até encontrar o marco "03". Do marco "03" deflete à direita e segue com o rumo de 87°32' SW dividindo ainda com o proprietário anterior com a distância de 12,00 m até encontrar o marco "04". Do marco "04" deflete à direita e segue com o rumo de 07°28' NE dividindo ainda com os mesmos proprietários com a distância de 10,00 m até encontrar o marco "01", início desta descrição perimétrica;

II — Gleba "02"

Partindo do eixo da Rua das Américas com a Rua Equador segue com o rumo de 58°02' SE e com a distância de 7,70 m até encontrar o marco "01". Do marco "01" segue com rumo de 87°32' NE dividindo com a gleba do Espólio de João Osvaldo Bondi com a distância de 47,20 m até encontrar o marco "02". Do marco "02" deflete à direita e segue com rumo de 07°28' SW e com a distância de 4,00 m até encontrar o marco "03". Do marco "03" deflete à direita e segue com o rumo de 87°32' SW, dividindo com a área remanescente do Sr. João Gilberto Grilo Onça e Euridi Machado Frazão com a distância de 47,95 m até encontrar o marco "04". Do marco "04" deflete à direita e segue com o rumo de 87°32' NW dividindo com a Rua Equador com a distância de 4,07 m até encontrar o marco "01", início desta descrição perimétrica.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de fevereiro de 1985.

FRANCO MONTORO

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de fevereiro de 1985.

COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Convocação de Candidato Aprovado

Processo Seletivo Especial de Transposição para a função atividade de Auxiliar de Anestesia, do HCFMUSP. O candidato aprovado e classificado em 5.º lugar fica convocado a comparecer ao Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal, 2.º andar do Prédio da Administração, no dia 8-2-85 às 9 horas.

Obs.: O candidato que se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

O candidato que deixar de atender à presente convocação (obediência a ordem de classificação), perderá sua vez para aqueles que convocados estiverem presentes.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 6142/84-J — CRP. 97/85-Prod. farms. — Cristália Prods. Quím. e Farm. Ltda., p/ o item 10; Lab. Climax S/A., p/ os itens 15 e 16.

Proc. 7319/84-I — TP. 159/85-Fio cirg. — Ethicon S/A., p/ o item único.

Proc. 6564/84-H — TP. 146/85 - soluções de ácidos graxos e aminoácidos — Darrow Labs. S/A., p/ o item 1; Labs. B. Braun S/A., p/ o item 2.

Proc. 6052/84-I — TP. 204/85-Cortador esterilizado p/ bico de ampola — Labs. B. Braun S/A., p/ o item único.

Proc. 6027/84-C — TP. 199/85-Cânula traqueal — Orcimed Ind. e Com. Ltda., p/ os itens 1, 2, 3 e 4; Foranest Coml. e Imp. Ltda., os itens 5 e 6.

Proc. 6565/84-A — TP. 147/85-fenetil etc. Johnson & Johnson, p/ os itens 1, 2 e 3.

Proc. 6146/84-D — CRP. 101/85-Prod. Farms. — Div. Farm. Rhodia Saúde, p/ os itens 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 e 13; Farmasa Lab. Americano de Farmacoterapia S/A., p/ o item 3; Cristália Prods. Quím. Farm. Ltda., p/ os itens 2 e 7; Farmapec Com. Rep. Ltda., p/ o item 1 e 6.

Proc. 6144/84-G — CRP. 99/85-Prod. Farm. — Laborterapia Bristol Quím. Far. Ltda., p/ os itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11; Farmitalia Carlo Erba S/A., p/ os itens 3 e 6.

Proc. 6186/84-B — TP. 144/84-albumina humana — Hoechst do Brasil Quím. e Farm. S/A., p/ o item único.

Proc. 6176/84-H — TP. 2259/84-Ap. p/ tit. automática — Micronal S/A., p/ o item 4.

Proc. 6149/84-E — CRP. 104/85-Prod. Farms. Johnson & Johnson, p/ os itens 1, 11, 12, 14 e 15; Knoll, p/ os itens 2, 3 e 7; Farmapec Com. Rep. Ltda., p/ os itens 4 e 5; Bennati Distrib. Hosp. Ltda., p/ os itens 8, 9 e 13; Cristália Prods. Quím. e Farms. Ltda., p/ o item 10. Sem cotação o item 6.

Proc. 6145/84-X — CRP. 100/85-Prod. Farms. — Biogalênica Quím. e Farm. Ltda., p/ os itens 1, 2, 4, 5, e 7; Cristália Prods. Quím. e Farms., p/ o item 3; Bennati Distrib. Hosp. Ltda., p/ os itens 6 e 14; Inds. Farms. Fontoura Wyeth S/A., p/ o item 8; Labs. Lepetit S/A., p/ os itens 9, 10, 11 e 12; Zambon Labs. Farms. S/A., p/ os itens 13 e 15.

Proc. 6142/84-J — CRP. 97/85-Prod. Farms. — Prods. Roche Quím. Farm. p/ os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14 e 17.

Portaria CM-5-CEDEC, de 1.º-2-85

O Coronel PM Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 6.º do Decreto Estadual 7.550, de 9 de fevereiro de 1976, e

considerando que o desemprego constitui calamidade humana, com graves consequências sociais;

considerando que o atendimento emergencial das pessoas no desemprego exige a participação de vários órgãos e entidades públicas e privadas;

considerando que o Sistema Estadual de Defesa Civil constitui o instrumento de coordenação dos esforços de todos os órgãos estaduais, com os demais órgãos públicos e privados e com a comunidade em geral, para o planejamento e execução de medidas emergenciais,

Institui, na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, o Grupo de Assistência ao Desempregado, com a finalidade de articular as medidas e providências necessárias ao atendimento emergencial a grupos de desempregados, bem como assessorar a Coordenadoria no encaminhamento de propostas a outros órgãos e instituições.

Portaria CM-6-CEDEC, de 1.º-2-85

O Coronel PM Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 6.º do Decreto Estadual 7.550, de 9 de fevereiro de 1976, e de acordo com a indicação dos titulares dos órgãos representados, designa para, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para o Estado, como atividade comunitária e de caráter relevante, integrar o Grupo de Assistência ao Desempregado instituído pela Portaria CM-005-CEDEC-85, os cidadãos:

1. Coordenador: Francisco Lamenza, RG. 2.665.453.

2. Membros: Newton Oliveira Cunha, RG. 7.745.656; Manoel Cezário Simões, RG. 5.448.245; José Francisco Cardia, RG. 4.817.737; João Batista Gonçalves, RG. 10.471.789; Celso Hermínio Teixeira Neto, RG. 85.715-GO; Domingos Fernandes de Aguiar, RG. 3.520.381; Renato Picchetti, RG. 682.123.

Saúde

Secretário

João Yunes

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Departamento de Técnica Hospitalar

Abertura de inscrição a Curso de Auxiliar de Enfermagem para 1985

Abertura de inscrição a Curso de Auxiliar de Enfermagem para 1985

A Coordenadoria de Assistência Hospitalar através de seu Departamento de Técnica Hospitalar torna público que receberá de seus servidores, até dia 08/02/1985 pedidos de inscrição ao Curso Supletivo de Qualificação Profissional III, a Nível de 2º Grau - Auxiliar de Enfermagem a ser ministrado no ano letivo de 1985 pela Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Regional Vale do Ribeira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

Despachos do Governador, de 4-2-85

No processo SS—6.846-71 c/ap. req. de 8-10-84, em que Salvador Correa Leite, servidor admitido a título precário e dispensado em 8-7-81, requer, em grau de recurso, sua readaptação ou concessão de aposentadoria: "Tendo em vista os termos do parecer 224-85, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o requerido pelo interessado por falta de amparo legal, em face de ocorrência da prescrição."

No processo SJ-131.453-75, em que é interessada a Secretaria da Justiça, sobre recondução de membros da Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Justiça, às fls. 61, autorizo a recondução dos béis. Plínio Rezende, na qualidade de Presidente e Alfredo Freire Filho e Jorge Silveira Melo Filho, como membros, para continuarem integrando no biênio 1985 a 1987 a Comissão Processante Permanente daquela Pasta, nos termos do art. 279, da Lei 10.261-68".

No processo DAE-3.109-78-SE, sobre convênio: "Diante da manifestação do Secretário da Educação e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de retificação ao convênio celebrado em 31-5-84, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Paranapanema, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de primeiro grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAE-816-80-SE, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução do processo, autorizo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, a lavratura de termo de retificação ao convênio celebrado em 12-6-84, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Diadema, objetivando o atendimento odontológico aos escolares da rede estadual de ensino de 1.º grau."

No processo DAE-1.188-81-SE, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Educação, autorizo, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, a lavratura de termo de aditamento e retificação ao convênio celebrado em 25-11-81 e aditado e retificado em 8-6-84, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de 1.º grau."

No processo ST-119-83, em que é interessada a Secretaria dos Transportes, sobre recondução de membros da Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário dos Transportes, autorizo a recondução dos béis. José Rolando de Figueiredo, na qualidade de Presidente e Vasco Pestana Filho e Nilda Terezinha Rodrigues, como membros, para continuarem integrando, pelo prazo de 2 anos, a contar de 7-1-85, a Comissão Processante Permanente daquela Pasta, nos termos do art. 279, da Lei 10.261-68".

Despacho do Governador, de 1-2-85

Retificação do D.O. de 2-2-85

No processo SI-72-85, ... Luiziana, onde se lê: implantação de projeto de alimentação integrado: Piscicultura-horta ... Leia-se: implantação de projeto de alimentação integrado: Piscicultura-horta ...

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 13, de 29-1-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

Retificação do D.O. de 30-1-85

Relação 11/84

Leia-se como segue e não como constou:

Volkswagen — 1977 — Variant — BV-256-773 — 0535 — Fazenda — C.A.T.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Portaria DETIN 2, de 4-2-85

O Diretor do Departamento de Transportes Internos — DETIN, da Assessoria Técnica da Secretaria do Governo, estabelece:

O valor da Tarifa — Quilômetro a ser pago ao funcionário ou servidor da Administração Centralizada e Autarquias, que tenha seu veículo inscrito no regime de quilometragem fica fixado em Cr\$ 295, a partir de 1.º de fevereiro de 1985.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 6.952/84-H — TP. 85/85 — Carnes — Frigorífico do Grande ABC Ltda., p/ os itens 1, 2 e 3; Mercantil São Vito Ltda., p/ os itens 4, 6 e 7; Coml. Ghizela Perlman Ltda., p/ os itens 5 e 8.

Proc. 6.950/84-X — TP. 83-85 — suco de laranja, xarope art. de groselha etc. — San Marco Repres. e Com. Ltda., p/ o item 1; Coopercitrus Indl. Frutesp S/A. p/ os itens 2 e 3.

PUBLICIDADE

AGÊNCIA CENTRO Galeria Prestes Maia Tel. 37-2380 e 37-2786
AGÊNCIA MARIA ANTONIA R. Maria Antonia, 294 Tel. 256-7232
SEDE Rua da Mooca, 1921 Tel. 291-3344 (PABX)

ASSINATURAS

Tel. 291 3344 ramais 220, 221 e 239

Entrega SP	Capital (domiciliar)	Entrega demais localidades (Via Postal)	
REPARTIÇÕES E PARTICULARES			
Semestral	Cr\$ 24.600	Semestral	Cr\$ 24.600
Despesa de Remessa	Cr\$ 50.400	Despesa de Remessa	Cr\$ 20.400
Total	Cr\$ 75.000	Total	Cr\$ 45.000
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS			
Semestral	Cr\$ 19.680	Semestral	Cr\$ 19.680
Despesa de Remessa	Cr\$ 50.400	Despesa de Remessa	Cr\$ 20.400
Total	Cr\$ 70.080	Total	Cr\$ 40.080
A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas			

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 1.000 Exemplar atrasado Cr\$ 1.400

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO I

Diretor-Responsável

AUDALIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93 0484 e 291 3344 — Telex (011) 34557

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas



IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente

AUDALIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone

Jornal Elias Miguel Raide

Comercial, Financeira e Administrativa Gilberto Azevedo Chaves

SEDE E ADMINISTRAÇÃO Rua da Mooca, 1921 CEP 03103 São Paulo
Telefone 291 3344 (PABX) Telex (011) 34557